



**LEI Nº 812/1989**

***“Autoriza assinatura de convênio.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, para o quadriênio 1989/1992, que assegura o atendimento dos escolares através da FAE/SEE/MUNICIPIO.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Setembro de 1989

Arnaldo de Oliveira Resende = Prefeito Municipal

